

Decreto nº 2.595, de 03 de abril de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.377 de 03 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.1400000000 Diárias - pessoal civil R\$ 500,00
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03 CONSELHO MUNIC. DE DESPORTOS
27.812.0103.2005 MANUT. DO SETOR DE ESPORTES
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção R\$ 500,00
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de abril de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luis Faleiro Pereira
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos, designado cfe. Portaria 087/2012.

Exposição de Motivos nº 039/2012

Taquari, 20 de março de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

O referido projeto servirá para atender as demandas do Executivo e possibilitar a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.